



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quarta-feira • 17 de Junho de 2020 • Ano • Nº 4879

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Lei Municipal Nº 2.621 de 17 de junho de 2020** - Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos, do auxílio alimentação, dos servidores do serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Valença – BA, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA – BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.621 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos, do auxílio alimentação, dos servidores do serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Valença – BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Valença, APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Conforme o acumulado do IPCA em 4,31% (Quatro inteiros e trinta e um centésimos percentuais) e do ganho real de 0,44% (Quarenta e quatro centésimos percentuais), fica concedido o reajuste de 4,75% (Quatro inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais) sobre o vencimento dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Valença – BA.

Art. 2º - (VETADO).

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Art. 1º com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 17 de junho de 2020.

RICARDO SILVA MOURA
Prefeito Municipal